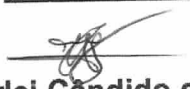




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG

Data: 10/10/2022	18ª Sessão Ordinária
☒ APROVADO ☐ REJEITADO	
 Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
 Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	 Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Fábio Baccheretti, a referida **MOÇÃO DE APOIO**, onde solicita-se a **SES que divulgue as Secretarias e ou Diretorias Municipais de Saúde dos 853 municípios mineiros, a Lei Federal nº 14.231 de 28/10/2021, que "Inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família, ESF"** pelas seguintes considerações:

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde é um órgão estadual que busca realizar políticas públicas estaduais na área da saúde, tendo acesso as 853 Secretarias e Diretorias Municipais de Saúde;

Considerando que no Estado de Minas Gerais, a adesão dos Municípios a efetiva inserção dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) ainda é muito baixa;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família;

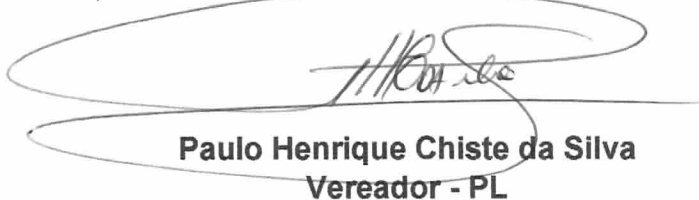
Considerando que a inclusão do profissional Fisioterapeuta no Estratégia Saúde da Família traz uma melhora significativa no custo-benefício, entre o paciente e a entidade de saúde, visto que esse profissional atua na prevenção das enfermidades, promovendo, tratando e recuperando os pacientes nas mais diversas patologias, inclusive trazendo benefícios no pré e pós-operatório, prevenindo infecções, sequelas, agilizando a recuperação funcional e reduzindo de modo significativo os gastos do estado;

Considerando que a inclusão do profissional Terapeuta Ocupacional no Estratégia Saúde da Família busca, em sua intervenção, compreender e avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social;

Considerando que a Secretária Estadual de Saúde tem um papel importante no que tange a informações e políticas públicas dentro do Estado de Minas Gerais, é que solicito através desta egrégia Secretária Estadual a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, a todas as secretarias e ou diretorias municipais de saúde dos 853 municípios mineiros, afim de que podemos dar conhecimento da Lei ao Executivo Municipal ou as Secretarias/Diretorias Municipais de Saúde, com o objetivo de fomentar e estimulá-las a contratação de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas respectivas Estratégias Saúde da Família de cada municipalidade mineira, buscando, por fim, a efetivação da lei federal 14.231 de 28/10/2021 em nossos municípios mineiros.

Por fim, se aprovada, solicito que a referida MOÇÃO DE APOIO junto a SES seja também enviada ao Presidente da Comissão de Saúde da ALMG, Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), solicitando ao mesmo que seja feito um requerimento pela Comissão de Saúde sugerindo a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021 via SES a todos os 853 municípios mineiros por e-mail, ofícios, cartas etc.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022****MOÇÃO DE APOIO Nº. 037/2022****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

Data: 10/10/2022 18ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO**(.) REJEITADO**

Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Tiago Bazolli de Moraes	Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ilmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Fábio Baccheretti, a referida **MOÇÃO DE APOIO, onde solicita-se a SES que divulgue as Secretarias e ou Diretorias Municipais de Saúde dos 853 municípios mineiros, a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, que "Inclui os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na Estratégia Saúde da Família, ESF"** pelas seguintes considerações:

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde é um órgão estadual que busca realizar políticas públicas estaduais na área da saúde, tendo acesso as 853 Secretarias e Diretorias Municipais de Saúde;

Considerando que no Estado de Minas Gerais, a adesão dos Municípios a efetiva inserção dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) ainda é muito baixa;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, inclui os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais na Estratégia Saúde da Família;

Considerando que a inclusão do profissional Fisioterapeuta no Estratégia Saúde da Família traz uma melhora significativa no custo-benefício, entre o paciente e a entidade de saúde, visto que esse profissional atua na prevenção das enfermidades, promovendo, tratando e recuperando os pacientes nas mais diversas patologias, inclusive trazendo benefícios no pré e pós-operatório, prevenindo infecções, sequelas, agilizando a recuperação funcional e reduzindo de modo significativo os gastos do estado;

Considerando que a inclusão do profissional Terapeuta Ocupacional no Estratégia Saúde da Família busca, em sua intervenção, compreender e avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde tem um papel importante no que tange a informações e políticas públicas dentro do Estado de Minas Gerais, é que solicito através desta egrégia Secretaria Estadual a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021, a todas as secretarias e ou diretorias municipais de saúde dos 853 municípios mineiros, afim de que podemos dar conhecimento da Lei ao Executivo Municipal ou as Secretarias/Diretorias Municipais de Saúde, com o objetivo de fomentar e estimulá-las a contratação de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais nas

respectivas Estratégias Saúde da Família de cada municipalidade mineira, buscando, por fim, a efetivação da lei federal 14.231 de 28/10/2021 em nossos municípios mineiros.

Por fim, se aprovada, solicito que a referida MOÇÃO DE APOIO junto a SES seja também enviada ao Presidente da Comissão de Saúde da ALMG, Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), solicitando ao mesmo que seja feito um requerimento pela Comissão de Saúde sugerindo a divulgação da Lei Federal n.º 14.231 de 28/10/2021 via SES a todos os 853 municípios mineiros por e-mail, ofícios, cartas etc.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Vereador - PL

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:255D6CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2022. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>